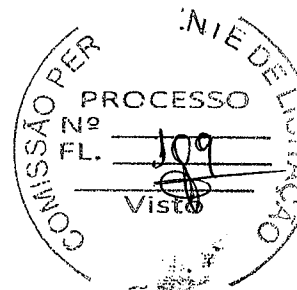




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande  
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133  
CNPJ 12.207.528/0001-15



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0615-0002-A/2018 – SECOP/FG – CRECHE ALMIR LIRA.**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CUSTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0615-0002/2018 – SECOP/FG, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP.**

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, entidade pública, inscrita no CNPJ nº 12.207.528/0001-15, com sede à Rua Sete de Setembro, 15 – Centro na cidade de Feira Grande, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo prefeito Sr. FLAVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA, prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1579430 inscrito no CPF sob nº 007.635.914-08, residente à Rua Freitas Cavalcante nº 39, centro, Feira Grande, Estado de Alagoas, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.020.209/0001-78, estabelecida na Rua Aureliano Luis Pereira, nº 111, CEP: 57340-000, na cidade de Feira Grande/AL, representada por seu sócio, Marcos Antônio dos Santos Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 37495682 SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº 816.211.754-72, residente e domiciliado na Rua Procópio José da Silva, nº 120, Bairro Brasília, na cidade de Arapiraca/AL, doravante designada CONTRATADA, acordam o conteúdo do presente, em conformidade com os termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, incisos II e VI do §1º do art. 57 mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 18,25% o quantitativo dos itens do contrato, e conseqüentemente, valor do contrato, conforme planilhas anexas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

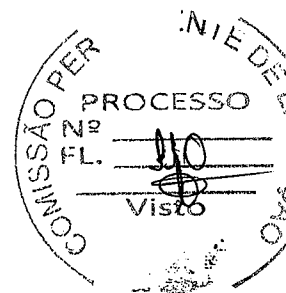
O valor do presente contrato inicialmente firmado em R\$ 1.830.082,79 (um milhão, oitocentos e trinta mil e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), acrescido dos 18,25%, passa a vigorar com o valor total de R\$ 2.163.983,33 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 0615-0002-A/2018 – SECOP/FG – CRECHE ALMIR LIRA.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande  
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133  
CNPJ 12.207.528/0001-15



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.**

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, como condição de eficácia, respeitado o prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

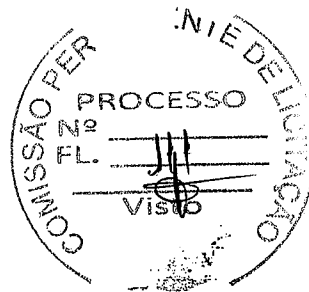
Feira Grande, 16 de JULHO de 2020.

Prefeitura Municipal de Feira Grande  
Flávio Rangel Apostolo Lira  
Prefeito

CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP  
Marcos Antônio dos Santos Oliveira  
Sócio Administrador – Contratada



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande  
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133  
CNPJ 12.207.528/0001-15



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0615-0002-A/2018 –  
SECOB/FG – CRECHE ALMIR LIRA.**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CUSTO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0615-  
0002/2018 – SECOB/FG, CELEBRADO ENTRE  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA  
GRANDE E A EMPRESA CONSTRUTORA  
ALFA LTDA - EPP.**

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, entidade pública, inscrita no CNPJ nº 12.207.528/0001-15, com sede à Rua Sete de Setembro, 15 – Centro na cidade de Feira Grande, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo prefeito Sr. FLAVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA, prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1579430 inscrito no CPF sob nº 007.635.914-08, residente à Rua Freitas Cavalcante nº 39, centro, Feira Grande, Estado de Alagoas, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.020.209/0001-78, estabelecida na Rua Aureliano Luis Pereira, nº 111, CEP: 57340-000, na cidade de Feira Grande/AL, representada por seu sócio, Marcos Antônio dos Santos Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 37495682 SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº 816.211.754-72, residente e domiciliado na Rua Procópio José da Silva, nº 120, Bairro Brasília, na cidade de Arapiraca/AL, doravante designada CONTRATADA, acordam o conteúdo do presente, em conformidade com os termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, incisos II e VI do §1º do art. 57 mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 18,25% o quantitativo dos itens do contrato, e conseqüentemente, valor do contrato, conforme planilhas anexas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

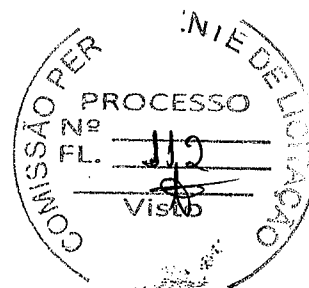
O valor do presente contrato inicialmente firmado em R\$ 1.830.082,79 (um milhão, oitocentos e trinta mil e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), acrescido dos 18,25%, passa a vigorar com o valor total de R\$ 2.163.983,33 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 0615-0002-A/2018 – SECOB/FG – CRECHE ALMIR LIRA.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande  
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133  
CNPJ 12.207.528/0001-15



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.**

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, como condição de eficácia, respeitado o prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Feira Grande, 16 de JULHO de 2020.

Prefeitura Municipal de Feira Grande  
Flávio Rangel Apostolo Lira  
Prefeito

CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP  
Marcos Antônio dos Santos Oliveira  
Sócio Administrador – Contratada